



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO Nº 1.730, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

“Aprova loteamento denominado PORTAL DA BARRA, a requerimento da FAZENDA DA BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS SPE LTDA.”

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito Municipal de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e observado o disposto no inciso IV do artigo 90, da “LOM” (Lei Orgânica do Município), a Lei Municipal nº 3.446 de 16/09/2016, tendo em vista o processo PMPL 42117-022/2012, processo ARMBH nº 188/2012, a Anuência Prévia da Agência de Desenvolvimento da RMGB - ARMBH concedida em 16/06/2014 e a aprovação constante da correspondência interna nº 068, de 11 de outubro de 2.017, oriunda da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano,

D E C R E T A:

Art 1º. Fica aprovado o loteamento denominado **“PORTAL DA BARRA”**, situado no lugar denominado FAZENDA DA BARRA, na Zona de Uso Misto Com Adensamento Controlado 1 (ZUM-AC-1) do Município de Pedro Leopoldo, de interesse da “FAZENDA DA BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA”, inscrita no CNPJ sob o nº16.942.093/0001-03, com área total de 435.400,85 m², conforme matrícula 30.423, do Livro 02, das folhas 01 a 07-v, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo.

Art2º. O projeto do loteamento **“PORTAL DA BARRA”** foi submetido à prévia análise da Agência de Desenvolvimento da RMGB-ARMBH, conforme processo 188/2012 e analisado consoante as normas vigentes, tendo recebido Anuência Prévia em 16/06/2014.

Parágrafo único - A Licença Ambiental foi concedida, aos 13/06/2017, pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMAM).

Art3º. O loteamento **“PORTAL DA BARRA”** terá um total de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) lotes, totalizando 187.729,97 m², distribuídos em 26 (vinte e seis quadras), com as seguintes áreas individuais:

Quadra 01

Lote 1 – 1.837,76 m²

Lote 2 – 1.945,66 m²

Lote 3 – 1.868,34 m²

Lote 4 – 1.827,31 m²

Lote 5 – 2.766,60 m²





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Quadra 02

- Lote 1 - 453,76 m²
- Lote 2 - 450,86 m²
- Lote 3 - 496,63 m²
- Lote 4 - 560,81 m²
- Lote 5 - 672,80 m²
- Lote 6 - 742,10 m²
- Lote 7 - 548,09 m²
- Lote 8 - 465,27 m²
- Lote 9 - 450,87 m²
- Lote 10 - 450,16 m²

Quadra 03

- Lote 1 - 476,28 m²
- Lote 2 - 488,51 m²
- Lote 3 - 494,56 m²
- Lote 4 - 597,06 m²
- Lote 5 - 524,60 m²
- Lote 6 - 452,98 m²
- Lote 7 - 1.965,69 m²
- Lote 8 - 2.090,61 m²

Quadra 04

- Lote 1 - 2.073,53 m²
- Lote 2 - 2.014,76 m²
- Lote 3 - 1.902,11 m²
- Lote 4 - 2.437,06 m²
- Lote 5 - 2.556,35 m²
- Lote 6 - 2.933,01 m²
- Lote 7 - 2.666,21 m²
- Lote 8 - 1.824,41 m²
- Lote 9 - 1.877,50 m²
- Lote 10 - 459,75 m²

Quadra 05

- Lote 1 - 2.171,95 m²
- Lote 2 - 1.930,71 m²
- Lote 3 - 1.850,87 m²
- Lote 4 - 1.800,20 m²
- Lote 5 - 1.803,63 m²
- Lote 6 - 626,47 m²
- Lote 7 - 533,71 m²
- Lote 8 - 450,00 m²
- Lote 9 - 450,00 m²
- Lote 10 - 450,00 m²
- Lote 11 - 1.889,48 m²
- Lote 12 - 3.979,62 m²
- Lote 13 - 3.784,98 m²





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Quadra 06

Lote 1 – 1.833,55 m²
Lote 2 – 1.954,18 m²
Lote 3 – 1.996,77 m²
Lote 4 – 1.843,96 m²
Lote 5 – 2.526,41 m²
Lote 6 – 2.424,09 m²
Lote 7 – 2.164,57 m²
Lote 8 – 2.368,71 m²

Quadra 07

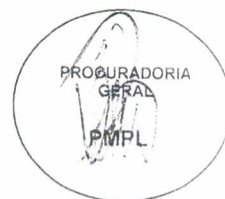
Lote 1 – 452,96 m²
Lote 2 – 450,76 m²
Lote 3 – 450,10 m²
Lote 4 – 861,86 m²
Lote 5 – 775,11 m²
Lote 6 – 545,54 m²
Lote 7 – 506,69 m²
Lote 8 – 618,83 m²
Lote 9 – 454,77 m²
Lote 10 – 501,19 m²
Lote 11 – 450,50 m²
Lote 12 – 488,61 m²
Lote 13 – 521,71 m²
Lote 14 – 456,86 m²
Lote 15 – 470,20 m²
Lote 16 – 463,10 m²
Lote 17 – 618,26 m²
Lote 18 – 774,30 m²

Quadra 08

Lote 1 – 463,53 m²
Lote 2 – 452,90 m²
Lote 3 – 454,62 m²
Lote 4 – 450,42 m²
Lote 5 – 451,02 m²
Lote 6 – 451,62 m²
Lote 7 – 452,14 m²
Lote 8 – 469,23 m²

Quadra 09

Lote 1 – 524,48 m²
Lote 2 – 492,19 m²
Lote 3 – 461,26 m²
Lote 4 – 462,76 m²
Lote 5 – 524,98 m²
Lote 6 – 509,04 m²
Lote 7 – 450,00 m²
Lote 8 – 450,00 m²





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Lote 9 - 455,91 m²
Lote 10 - 451,61 m²
Lote 11 - 577,16 m²

Quadra 10

Lote 1 - 455,19 m²
Lote 2 - 455,18 m²
Lote 3 - 450,92 m²
Lote 4 - 450,51 m²

Quadra 11

Lote 1 - 451,13 m²
Lote 2 - 668,48 m²
Lote 3 - 772,06 m²
Lote 4 - 750,00 m²
Lote 5 - 750,00 m²
Lote 6 - 750,22 m²
Lote 7 - 925,34 m²
Lote 8 - 511,03 m²
Lote 9 - 450,66 m²
Lote 10 - 474,14 m²
Lote 11 - 847,41 m²

Quadra 12

Lote 1 - 450,00 m²
Lote 2 - 450,04 m²
Lote 3 - 476,06 m²

Quadra 13

Lote 1 - 450,65 m²
Lote 2 - 450,05 m²
Lote 3 - 450,43 m²
Lote 4 - 452,74 m²
Lote 5 - 451,68 m²

Quadra 14

Lote 1 - 1.826,55 m²
Lote 2 - 465,67 m²
Lote 3 - 467,61 m²
Lote 4 - 450,00 m²
Lote 5 - 450,00 m²
Lote 6 - 450,00 m²
Lote 7 - 450,00 m²
Lote 8 - 494,12 m²
Lote 9 - 471,88 m²

Quadra 15

Lote 1 - 450,85 m²
Lote 2 - 450,18 m²





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Lote 3 - 450,00 m²
Lote 4 - 450,00 m²
Lote 5 - 450,00 m²
Lote 6 - 510,97 m²
Lote 7 - 594,95 m²
Lote 8 - 450,00 m²
Lote 9 - 454,41 m²
Lote 10 - 450,01 m²
Lote 11 - 450,58 m²

Quadra 16

Lote 1 - 1.952,72 m²
Lote 2 - 516,48 m²
Lote 3 - 678,73 m²
Lote 4 - 454,26 m²
Lote 5 - 476,12 m²
Lote 6 - 465,53 m²
Lote 7 - 457,36 m²
Lote 8 - 675,56 m²
Lote 9 - 1.016,06 m²
Lote 10 - 450,00 m²
Lote 11 - 453,34 m²
Lote 12 - 484,84 m²
Lote 13 - 528,60 m²
Lote 14 - 486,31 m²
Lote 15 - 467,23 m²

Quadra 17

Lote 1 - 456,38 m²
Lote 2 - 578,34 m²
Lote 3 - 703,28 m²
Lote 4 - 462,80 m²
Lote 5 - 458,96 m²
Lote 6 - 481,96 m²
Lote 7 - 456,16 m²
Lote 8 - 452,72 m²
Lote 9 - 634,68 m²
Lote 10 - 1.195,47 m²

Quadra 18

Lote 1 - 450,93 m²
Lote 2 - 452,25 m²
Lote 3 - 501,54 m²
Lote 4 - 545,35 m²
Lote 5 - 568,27 m²
Lote 6 - 503,27 m²
Lote 7 - 496,96 m²
Lote 8 - 505,14 m²
Lote 9 - 510,91 m²





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Lote 10 - 516,35 m²
Lote 11 - 516,39 m²
Lote 12 - 510,66 m²
Lote 13 - 489,20 m²
Lote 14 - 484,61 m²
Lote 15 - 458,71 m²

Quadra 19

Lote 1 - 450,54 m²
Lote 2 - 451,69 m²
Lote 3 - 450,00 m²
Lote 4 - 450,00 m²
Lote 5 - 450,00 m²

Quadra 20

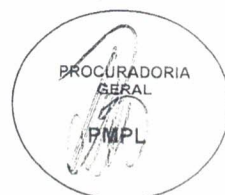
Lote 1 - 450,08 m²
Lote 2 - 450,80 m²
Lote 3 - 450,00 m²
Lote 4 - 450,00 m²
Lote 5 - 450,74 m²
Lote 6 - 600,40 m²
Lote 7 - 450,00 m²
Lote 8 - 450,00 m²
Lote 9 - 450,00 m²
Lote 10 - 571,81 m²

Quadra 21

Lote 1 - 520,33 m²
Lote 2 - 450,00 m²
Lote 3 - 450,00 m²
Lote 4 - 450,00 m²
Lote 5 - 450,00 m²
Lote 6 - 450,00 m²
Lote 7 - 450,00 m²
Lote 8 - 450,00 m²
Lote 9 - 450,00 m²
Lote 10 - 450,00 m²
Lote 11 - 450,00 m²
Lote 12 - 456,55 m²
Lote 13 - 534,89 m²
Lote 14 - 450,00 m²
Lote 15 - 450,00 m²
Lote 16 - 450,00 m²
Lote 17 - 450,00 m²

Quadra 22

Lote 1 - 450,00 m²
Lote 2 - 450,00 m²
Lote 3 - 450,00 m²





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Lote 4 - 450,00 m²
Lote 5 - 450,00 m²
Lote 6 - 450,00 m²
Lote 7 - 450,00 m²
Lote 8 - 450,00 m²
Lote 9 - 450,00 m²
Lote 10 - 450,00 m²
Lote 11 - 641,90 m²
Lote 12 - 512,63 m²
Lote 13 - 450,00 m²
Lote 14 - 450,00 m²
Lote 15 - 450,00 m²
Lote 16 - 450,00 m²
Lote 17 - 450,00 m²
Lote 18 - 450,00 m²
Lote 19 - 450,00 m²
Lote 20 - 450,00 m²
Lote 21 - 450,00 m²
Lote 22 - 517,50 m²
Lote 23 - 480,22 m²

Quadra 23

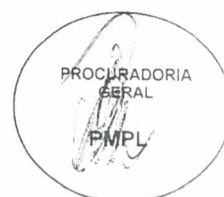
Lote 1 - 634,49 m²
Lote 2 - 596,41 m²
Lote 3 - 618,37 m²
Lote 4 - 582,11 m²
Lote 5 - 733,97 m²
Lote 6 - 510,21 m²
Lote 7 - 868,81 m²

Quadra 24

Lote 1 - 540,74 m²
Lote 2 - 546,10 m²
Lote 3 - 546,10 m²
Lote 4 - 546,10 m²
Lote 5 - 517,68 m²
Lote 6 - 522,25 m²
Lote 7 - 518,10 m²
Lote 8 - 515,85 m²
Lote 9 - 513,60 m²
Lote 10 - 517,95 m²

Quadra 25

Lote 1 - 450,50 m²
Lote 2 - 452,88 m²
Lote 3 - 457,16 m²
Lote 4 - 457,15 m²
Lote 5 - 459,11 m²
Lote 6 - 542,79 m²





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Lote 7 – 651,36 m²

Lote 8 – 591,09 m²

Quadra 26

Lote 1 – 790,80 m²

Parágrafo único - O loteamento tem sistema viário composto por 16(dezesseis) ruas com 15 metros de largura e uma avenida com 18,50 (dezoito metros e cinquenta centímetros) de largura, 3(três) Áreas Institucionais que totalizam 22.178,29m² (Área Institucional 1, com 2.086,99m², Área Institucional 2, com 15.061,83m² e Área Institucional 3, com 5.029,47m²), 5(cinco) áreas verdes e uma praça que totalizam 30.267,31 m² (Área Verde 1, com 6.499,74m², Área Verde 2, com 5.187,93m², Área Verde 3, com 2.164,78m², Área Verde 4, com 1.777,16m², Área Verde 5, com 13.625,85m² e Praça A, com 1.012,15m²), e 03(três) Áreas de Preservação Permanente totalizando 119.384,29 m² (Área de Preservação Permanente 1, com 25.030,69m², Área de Preservação Permanente 2, com 22.463,74 m², Área de Preservação Permanente 3, com 65.393,77m², Área de Preservação Permanente 4, com 4.755,73m², Área de Preservação Permanente 5, com 1.740,36m²)

Art4º. Deverá a empresa loteadora submeter ao registro imobiliário o loteamento ora aprovado, respeitado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que receber do Município a documentação de aprovação do loteamento (conforme artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979), sob pena de caducidade, e, após a data do seu registro, passarão a integrar ao domínio do Município as vias e praças, as áreas verdes, as áreas institucionais e áreas de lazer, constantes do projeto aprovado.

Art5º. Após a apresentação, por parte do loteador, da hipoteca dos lotes caucionados, através de escritura devidamente registrada junto à matrícula informada no artigo 1º deste Decreto, conforme disposições contidas no Termo de Compromisso firmado em 16/10/2017, pelo Município de Pedro Leopoldo e a FAZENDA DA BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, por intermédio de seus administradores, Srs. Renato Passos de Carvalho e José Luiz Passos de Carvalho, poderá ser emitido pelo município, mediante requerimento do loteador, o respectivo alvará para implantação do loteamento.

Art6º. As obras de urbanização do loteamento e que estão a cargo e responsabilidade da empresa loteadora deverão ser executadas de acordo com o cronograma aprovado pelo Termo de Compromisso firmado em 16/10/2017, pelo Município de Pedro Leopoldo e a FAZENDA DA BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, por intermédio de seus administradores, Srs. Renato Passos de Carvalho e José Luiz Passos de Carvalho, sujeitas a garantia através da hipoteca de lotes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Art7º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto nº1.730, de 26 de outubro de 2017, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 26 de outubro de 2017.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

